PREFEITURA DE
BELMONTE

1Doc

Proc. Administrativo 11- 862/2025

De: Alex P. - SA-CTB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 13:42:26

Setores envolvidos:

GAB, CI, AJ, SA, SA-COM, SA-CTB, CMAP

Termo de Fomento nº 03/2025

Belmonte (SC), 24 de abril de 2025.

Parecer Contábil nº 3/2025

Assunto: Existência de Créditos Orçamentários para empenho de despesas com Instituições Privadas

DA ANÁLISE:

Através das Lei Municipal nº 2.344/2025, de 10 de abril de 2025, Decreto nº 215/2021, de 13 de dezembro de 2021, Termos de Fomento 03/2025 e 4/2025, o Prefeito Municipal fica autorizado a conceder recursos financeiros às Associações de Pais e Professores (APP'S), dos de Belmonte/SC, para realizar despesas destinadas à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades.

Conforme a Lei, o valor repassado para cada APP, dependerá da quantidade de alunos matriculados.

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDER POSSER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/D358-52FE-5B92-5343 e informe o código D358-52FE-5B92-5343

Sendo assim, a análise deste Parecer Contábil tem por base a existência ou não de créditos orçamentários e de recursos financeiros para cumprir as obrigações da Lei Municipal, no atendimento da Inexigibilidade de Chamamento Público, em favor das Associação de Pais e Professores do Município de Belmonte/SC.

A Lei Municipal nº 2.335 - Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei Municipal nº 2.333 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Municipal nº 2.334 – Plano Plurianual, ambas do dia 19 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, possui créditos orçamentários estimados suficientes para a realização de despesas com transferências financeiras a instituições privadas sem fins lucrativos, bem como, recursos ordinários do Erário Municipal compatíveis com mesma, conforme a seguir:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Administração da Educação Municipal

12.122.0005.2.008 – Coordenação do Departamento de Educação

3.3.50.00 1500.1001.0000 – Transf.Instituições Privadas sem fins Lucrativos R$ 30.000,00

CONCLUSÃO

Diante da Análise, atendendo a solicitação dos Departamentos de Controle Interno e Jurídico, vem este Departamento de Contabilidade dar Parecer Contábil **favorável** sobre a existência de recursos financeiros e orçamentários para cumprir com as obrigações frente as APP's.

É o Parecer

Alex Sander Posser

Contador CRC/SC 026304/O-8

_

Alex Sander Posser
contador

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDER POSSER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/D358-52FE-5B92-5343 e informe o código D358-52FE-5B92-5343

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D358-52FE-5B92-5343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX SANDER POSSER (CPF 021.XXX.XXX-83) em 24/04/2025 13:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/D358-52FE-5B92-5343